

Rio de Janeiro, RJ, 14 de junho de 2019.

OF / CBE / Presidência / Nº 2019.310

Do Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Aos Senhores(as) Presidentes das Federações, à Comissão de Atletas e aos Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs – Filiadas, Vinculadas e Reconhecidas pela CBE

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO - ELEIÇÕES A MEMBROS ESTATUTÁRIOS

Prezados(as) Senhores(as),

Em complemento ao Ofício de Nº 2019.309, recentemente divulgado, fazemos a seguinte retificação e inclusão de membro eletivo:

De acordo com o novo Estatuto da CBE, devemos realizar eleições para suprir as vagas a membros dos diversos conselhos estatutários e a vaga de representante das EPDs a ocupar assento na Assembleia Geral da CBE:

- **Membros do Conselho de Administração**

- **Membros do Conselho de Ética**

- **Membros do Conselho Técnico**

- **01 Representante das EPDs vinculadas a integrar a Assembleia Geral da CBE.**

Conforme o artigo 22 do Estatuto da CBE abaixo transcrito, os membros a constituírem a Assembleia Geral da CBE são: os Presidentes das Federações Filiadas, 01 (uma) EPD vinculada e 01 (um) membro da Comissão de Atletas.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 22º - A Assembleia Geral, reunida sob a forma Ordinária ou Extraordinária, é o poder de deliberação da CBE e é constituída pelos Presidentes das Federações Filiadas, ou por representantes designados por estas, sendo a representação unipessoal, por 1 (uma) EPD vinculada à CBE e eleita entre seus pares em eleição organizada pela CBE e 1 (um) membro da Comissão de Atletas, preferencialmente o seu Presidente, sendo essa representação unipessoal.

Assim, a partir da data da Publicação deste Ofício até o dia **15 de julho de 2019**, poderão também ser encaminhadas à CBE as candidaturas de representantes das EPDs a ocupar 01 (uma) vaga de membro da Assembleia Geral da CBE.

Atenciosamente,



Ricardo Machado
Presidente